

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 652/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20077320.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Doctum de Vitória, com sede na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, nº 230, Bairro Consolação, no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Instituto Ensinar Brasil (CNPJ 19.322.494/0001-59).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

(Publicação no DOU n.º 10, de 15.01.2019, Seção 1, página 22)